



EDITAL N.º 45/DAM/2017

CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

----**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do **Despacho de atribuição de funções, delegação e subdelegação de competências na Chefe de Unidade da Divisão de Administração e Modernização, Dr.ª Marina Alexandra Neves de Freitas**, cujo conteúdo se passa a reproduzir:-----

----*Considerando que a delegação de competências é o mecanismo jurídico-administrativo fundamental para a desconcentração de decisões, constituindo um instrumento de racionalização e de modernização administrativa, de forma a propiciar a redução de circuitos de decisão e uma gestão municipal mais célere e desburocratizada, e por isso mais eficiente;*-----

----*Considerando que no âmbito da estrutura orgânica do Município da Marinha Grande, se encontra nomeada em regime de comissão de serviço, a dirigente Dra. Marina Alexandra Neves de Freitas, para exercer o cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade na Divisão de Administração e Modernização;*-----

----*Considerando que para além da área de competência técnica adstrita à chefia de unidade, compete ao titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Marinha Grande, o desenvolvimento das competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, coadjuvando a chefe de divisão, prestando apoio técnico especializado no planeamento e gestão da atividade municipal;*---

----*Considerando que em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;*-----



---1 - **Determino** que, e para além da área de competência técnica, a Chefe de Unidade, Dr.^a Marina Alexandra Neves de Freitas me continue a coadjuvar na gestão e direção da subunidade orgânica “Recursos Humanos”, cabendo-lhe a coordenação e tramitação de todos os procedimentos que correm no seio desta subunidade, responsabilizando-se pelas competências previstas no artigo 16.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível. -----

---2 – Para além das competências para coadjuvar na gestão e direção da subunidade orgânica “Recursos Humanos”, a Chefe de Unidade continua a assegurar a gestão dos Mercados Municipais de Vieira de Leiria e Praia da Vieira, o controlo das prestações de serviços da unidade orgânica (à exceção dos processos do Gabinete de Atendimento ao Múncipe) e a elaboração de requisições internas e respetiva justificação de despesa. -----

---3 – **Delego**, ao abrigo do estatuído no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, na Chefe de Unidade da Divisão de Administração e Modernização, Dr.^a Marina Alexandra Neves de Freitas, a competência para: -----

---a) A prática de atos de administração ordinária no âmbito das matérias da subunidade orgânica “Recursos Humanos”;-----

---b) O controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da subunidade orgânica “Recursos Humanos” e dos trabalhadores afetos aos Mercados Municipais de Vieira de Leiria e Praia da Vieira; -----

---c) Emissão de fotocópias ou declarações autenticadas ou simples documentos, a que se referem os artigos 83.º e 84.º do Código do Procedimento Administrativo, no que respeita a matérias da subunidade orgânica “Recursos Humanos”.-----

---4 – **Subdelego ainda**, tendo por referência o despacho n.º 491/GP/CF/2017, de 25 de outubro, no qual me foram delegadas competências, com a faculdade de subdelegação, a competência para: -----

---a) Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a outras entidades ou organismos públicos, no âmbito da subunidade orgânica “Recursos Humanos”;-----

---b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, dos trabalhadores da subunidade orgânica “Recursos Humanos” e dos trabalhadores afetos aos Mercados Municipais de Vieira de Leiria e Praia da Vieira;-----



----c) Justificar faltas, dos trabalhadores da subunidade orgânica "Recursos Humanos" e dos trabalhadores afetos aos Mercados Municipais de Vieira de Leiria e Praia da Vieira;-----

----d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, no que respeita a matérias da subunidade orgânica "Recursos Humanos";-----

----e) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;-----

----f) Praticar os atos respeitantes às participações de acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

A presente decisão produz efeitos imediatos.-----

Remeta-se o despacho à Exma. Sra. Presidente da Câmara para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo.-----

Paços do Município da Marinha Grande, vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete.-----

A Presidente da Câmara,

Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira